INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ENTRE DOURO E VOUGA

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022325/1659

Assinado por: **TERESA MARIA DE MELO TAVARES CORREIA**
Data: 2022.11.24 15:25:22+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS DE CABELEIREIRO.

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022325/1659

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I 3
CLÁUSULAS JURÍDICAS 3
Artigo 1.º 3
Objeto 3
Artigo 2º 4
Prazo de Execução/Entrega dos bens 4
Artigo 3º 4
Obrigação de Sigilo e Dados Pessoais 4
Artigo 4º 4
Preço Contratual e Condições de Pagamento 4
Artigo 5º 5
Cessão da Posição Contratual 5
Artigo 6º 5
Subcontratação 5
Artigo 7º 5
Penalidades 5
Artigo 8º 6
Casos Fortuitos ou de Força Maior 6
Artigo 9º 6
Patentes, Licenças e Marcas Registadas 6
Artigo 10º 6
Documentos de Habilitação 6
Artigo 11º 7
Contrato 7
Artigo 12º 7
Interpretação do Contrato 7
Artigo 13º 8
Despesas 8
Artigo 14º 8
Rescisão do contrato 8
Artigo 15º 8
Responsabilidade do Adjudicatário 8
Artigo 16º 9
Prevalência 9
Artigo 17º 9
Lei Aplicável 9
Artigo 18º 9
Foro Competente 9
TERMOS DE REFERÊNCIA 10
PARTE II 10
CLÁUSULAS TÉCNICAS 10
CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10
BENS E QUANTIDADES 10

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022325/1659

PARTE I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º
Objeto

1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS DE CABELEIREIRO, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, sendo adotado o procedimento de **Consulta Prévia**, ao abrigo do disposto nos artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

2. O gestor de contrato, nos termos previstos no art. 290º-A do CCP, será devidamente indicado no contrato a celebrar.

3. O **preço base é 18.150,00€**, sem IVA incluído, sendo que:

- **Preço base** para o **Lote 1: 1.000,00€**, sem IVA incluído
- **Preço base** para o **Lote 2: 1.250,00€**, sem IVA incluído
- **Preço base** para o **Lote 3: 1.250,00€**, sem IVA incluído
- **Preço base** para o **Lote 4: 1.000,00€**, sem IVA incluído
- **Preço base** para o **Lote 5: 1.800,00€**, sem IVA incluído
- **Preço base** para o **Lote 6: 2.750,00€**, sem IVA incluído
- **Preço base** para o **Lote 7: 2.600,00€**, sem IVA incluído
- **Preço base** para o **Lote 8: 6.500,00€**, sem IVA incluído

- O preço base foi fixado tendo em conta custos médios de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos e preços globais médios atualizados obtidos através de consultas informais ao mercado e pesquisas na Internet.

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022325/1659

Artigo 2º
Prazo de Execução/Entrega dos bens

1. A entrega dos bens objeto do contrato, nas instalações do Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga, em Rio Meão, ou em local indicado, deverá ser realizada no prazo de até 20 dias, após a adjudicação.
2. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 3º
Obrigação de Sigilo e Dados Pessoais

1. O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.
2. Os participantes no presente procedimento comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais.
3. A entidade adjudicante, enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada execução do contrato, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.
4. Os dados pessoais fornecidos serão conservados apenas durante o período de execução do contrato, podendo ser mantidos de acordo com as exigências legais inerentes à finalidade do tratamento para que foram recolhidos.

Artigo 4º
Preço Contratual e Condições de Pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. Para efeitos de pagamento, o adjudicatário deve apresentar à entidade adjudicante a correspondente fatura com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.

3. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos trinta dias úteis subsequentes à apresentação da correspondente fatura.
4. Nas condições de pagamento a apresentar pelo concorrente não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a fornecer.

Artigo 5º
Cessão da Posição Contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
3. A entidade adjudicante aprecia, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 6º
Subcontratação

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

Artigo 7º
Penalidades

No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \frac{V \times A}{500}$$, em que

P = montante da penalidade;

V = valor dos serviços em atraso, respeitante à ação cuja a execução não ocorra dentro dos prazos estipulados no cronograma.

A = número de dias em atraso.

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022325/1659

Artigo 8º
Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 9º
Patentes, Licenças e Marcas Registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade contratante venha a ser demandada por alegadamente ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 10º
Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário obriga-se a entregar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 2 dias após a notificação de adjudicação:
 a. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II deste Ofício-Convite;
 b. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
2. Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do nº 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas.

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022325/1659

Artigo 11º
Contrato

1. Fazem sempre parte integrante do contrato, independentemente da sua redução a escrito:
 a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 c. O caderno de encargos;
 d. A proposta adjudicada;
 e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de discrepância entre os vários elementos que compõem o contrato, prevalece a ordem por que vêm enunciados no número anterior.
3. O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária para a celebração do contrato, no prazo de 2 dias após a notificação de adjudicação, nomeadamente:
 a. Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário;
 b. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
 c. Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

Artigo 12º
Interpretação do Contrato

1. Em caso de dúvida sobre a interpretação das regras aplicáveis à execução do contrato, o adjudicatário deve solicitar por escrito um esclarecimento à entidade contratante.
2. O adjudicatário obriga-se a ter em conta, na execução dos serviços, as orientações que lhe forem transmitidas por escrito pela entidade contratante, na medida em que as mesmas não colidam com as regras aplicáveis à execução do contrato.

Artigo 13º
Despesas

1. Todas as despesas derivadas da prestação das cauções e também as inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.
2. Correm igualmente por conta do adjudicatário todas e quaisquer despesas, nomeadamente as de deslocação e estadia, em que este haja de incorrer em virtude da execução das obrigações que para aquele emerjam do presente Caderno de Encargos e do contrato.

Artigo 14º
Rescisão do contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços ou falta de reposição de bom funcionamento da solução por período superior a 30 dias úteis.
3. Poderá considerar-se igualmente incumprimento definitivo a ocorrência de mais de três atrasos face ao plano da proposta ou ao disposto no presente Caderno de Encargos, por causa imputável ao adjudicatário.

Artigo 15º
Responsabilidade do Adjudicatário

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade contratante em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das disposições seguintes.

2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de obrigações emergentes do contrato, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022325/1659

Artigo 16º
Prevalência

1. Fazem parte integrante da relação contratual o Caderno de Encargos e a Proposta do Adjudicatário.
2. Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

Artigo 17º
Lei Aplicável

O contrato rege-se pela lei portuguesa.

Artigo 18º
Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Porto.

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022325/1659

TERMOS DE REFERÊNCIA

PARTE II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. A entrega dos bens objeto do contrato, nas instalações do Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga, em Rio Meão, ou em local indicado, deverá ser realizada no prazo de até 20 dias, após a adjudicação.

2. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

3. Na descrição dos bens objeto do contrato, onde conste referência a determinado **fabrico ou proveniência**, **marcas comerciais**, **patentes**, **tipos**, **origens ou modos de produção**, devem os concorrentes considerar, no final na descrição de cada um desses bens, a inclusão do texto «**ou equivalente**». As características indicadas nos bens destinam-se a possibilitar a identificação mínima do pretendido.

BENS E QUANTIDADES

Conforme Lista de Lotes/Artigos

(Disponível na Plataforma eletrónica)

CONSULTA PRÉVIA N° PR2022325/1659

Ref. Lote	Código	Designação	Unidade	Qtd
1	1.1	BALDE DO LIXO CINZA EM PVC SWING SPACE 50L, Abertura "vaivém".	UN	1
1	1.2	CESTO DE ROUPA SUJA, PVC, COR CINZA, 65L	UN	1
1	1.3	BARBICIDE JARRO DE VIDRO GRANDE, 1100ML	UN	1
1	1.4	BARBICIDE LÍQUIDO DE DESINFEÇÃO CONCENTRADO 480ML	UN	3
1	1.5	ÓLEO PARA MÁQUINA DE CORTE CABELO 500ML	UN	2
1	1.6	Spray desinfetante e lubrificante para máquinas de corte de cabelo - 500ml	UN	1
1	1.7	CAIXA DE PVC PRIMEIROS SOCORROS A17XL28XP28CM	UN	1
1	1.8	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL. UNIDOSES 30X 5ML	UN	1
1	1.9	Água oxigenada líquida 10volumes. 500ml. Desinfeção e limpeza da pele.	UN	1
1	1.10	CESTOS PARA ROUPA LIMPA, PVC, COR CINZA, 45L.	UN	1
1	1.11	CAIXA PVC TRANSPARENTE 12L A15XL40XP29	UN	4
1	1.12	CAIXA PVC TRANSPARENTE 35L 49X39X26	UN	4
1	1.13	Bloco duas gavetas 36x26*25 transparente	UN	12
1	1.14	Bloco de 4 gavetas, PVC, PRETO E CINZA,dimençoes do bloco: 82x33x41,5 DIMENSOES De cada GAVETA:18x25x40. TIPO DEBORLA OU EQUIVALENTE	UN	4
1	1.15	TOALHAS LISAS DE ALGODÃO (TURCAS) DE COR PRETO 100*50 CM 380 grs / m2	UN	30
1	1.16	TOALHAS LISAS DE ALGODÃO (TURCAS) DE COR BRANCO 100*50 CM 380 grs / m2	UN	30
1	1.17	suporte para o rolo de papel industrial pré-cortada x670 de três folhas (38x57) tipo WYPALL	UN	1
1	1.18	rolo de papel industrial pré-cortada x670 de três folhas (38x57) tipo WYPALL	UN	6
1	1.19	toalha descartável 40x50 (emb.50unid)	UN	3
1	1.20	ESPELHO DE MÃO	UN	1
1	1.21	CONTENTOR PARA LÂMINAS USADAS	UN	1
1	1.22	ETIQUETAS DE PAPEL (GRANDE), Autocolante permanente, 40 x 75mm, 32 folhas, 6 etiquetas por folha, branca. Tipo Herma ou equivalente.(IDENTIFICAR BANCADA DE TRABALHO)	UN	1
1	1.23	ETIQUETAS DE PAPEL (PEQUENAS), Autocolante permanente, 20 x 50mm, 32 folhas, 15 etiquetas por folha, branca. Tipo Herma ou equivalente. (IDENTIFICAR PRODUTOS ABERTOS COM VALIDADE)	UN	1
1	1.24	ETIQUETAS DE PAPEL (PEQUENAS), Autocolante permanente, 12 x 30mm, 32 folhas, 35 etiquetas por folha, branca. Tipo Herma ou equivalente. (IDENTIFICAR KIT DE FORMANDOS)	UN	1
2	2.1	LUVAS DE NITRILO - PRETAS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS - TAMANHO S - CAIXA DE 100 UNIDADES	UN	9
2	2.2	LUVAS DE NITRILO - PRETAS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS - TAMANHO M - CAIXA DE 100 UNIDADES	UN	9
2	2.3	LUVAS DE NITRILO - PRETAS, DESCARTÁVEIS, NÃO	UN	4

		ESTÉREIS - TAMANHO L - CAIXA DE 100 UNIDADES		
2	2.4	AVENTAL DESCARTÁVEL PVC - CAIXA DE 100 UNIDADES	UN	3
2	2.5	CAPAS PARA PINTURA DE CABELO, FACE IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO E FACE EM PAPEL ABSORVENTE, USO ÚNICO - 80X110 CM. SACO DE 20 UNIDADES	UN	9
2	2.6	BALANÇA DIGITAL	UN	1
2	2.7	TEMPORIZADOR ANALÓGICO INDICADO PARA REGULAR O TEMPO USADO EM CABELEIREIRO. TEMPORIZAÇÃO MÁXIMA DE 3H. COR PRETO	UN	2
2	2.8	MÁQUINA DE CORTE DE CABELO S/ FIOS COM VÁRIOS PENTES	UN	6
2	2.9	MÁQUINA DE CONTORNOS	UN	6
2	2.10	PÓ DE TALCO SEM PERFUME - 1kg	UN	10
2	2.11	PREGOS PLÁSTICOS EMBALAGEM DE 50 UNIDADES	UN	16
2	2.12	ROLO DE MISE 10MM PACK 12 UN	UN	15
2	2.13	ROLO DE MISE 13MM PACK 12 UN	UN	15
2	2.14	ROLO DE MISE 15MM PACK 12 UN	UN	15
2	2.15	ROLO DE MISE 17MM PACK 12 UN	UN	15
2	2.16	ROLO DE MISE 22MM PACK 12 UN	UN	15
2	2.17	ROLO DE MISE 28MM PACK 12 UN	UN	15
2	2.18	ROLO DE MISE 32MM PACK 12 UN	UN	15
2	2.19	ROLO DE MISE 36MM PACK 12 UN	UN	15
2	2.20	CHAMPÔ CONCENTRADOI 5L- NEUTRO (TIPO REAL NATURA)	UN	2
2	2.21	CHAMPÔ CONCENTRADOI 5L PARA CABELO COM COLORAÇÃO – (TIPO REAL NATURA)	UN	2
2	2.22	CHAMPO DE USO PROFISSIONAL - CABELO COLORADOS 1L	UN	2
2	2.23	CHAMPO DE USO PROFISSIONAL - CABELO NORMAL/NEUTRO 1L	UN	2
2	2.24	CHAMPÔ DE NUTRIÇÃO (goma de guar, keratinizada e pantenol) 1000ml	UN	2
2	2.25	CHAMPÔ RECONSTRUÇÃO (Óleo de Argan, azeite de uva, ómega 3 e 6, vitaminas, proteina vegetal hidrolisada) 1000ml	UN	2
3	3.1	CHAMPÔ - CABELOS C/ CASPA - Tipo AMETHYSTE Purify Control Caspa(Piroctone Olamine + Mentol + Vitamina E) 1000ML	UN	2
3	3.2	CHAMPÔ - CABELOS ÓLEOSOS (zinco, o ácido salicilico, polyquaterni, malaleuca) - EMBALAGEM 1000ml	UN	2
3	3.3	CHAMPÔ - ANTI-AMARELOS - Tipo Light Irridiance (COM OS PRINCIPIOS ATIVOS: PROTEINA DE CEDA E EXTRATO DE UVA) 1000 ML	UN	2
3	3.4	ACONDICIONADORES- ARGAM - CONCENTRADO 5L -Tipo Real Natura	UN	2
3	3.5	CREME DE ERVAS (CONDICIONADOR)- GARRAFÃO DE 5L	UN	2
3	3.6	CONDICIONADOR TODO O TIPO DE CABELO FRASCO COM DOSEADOR 1000ML	UN	2
3	3.7	CONDICIONADOR INSTANTÂNEO - BI-FÁSICO EM SPRAY - Cuidado para cabelos desidratados ou sensibilizados. Nutre, hidrata, protege e reestrutura o cabelo actuando interna e externamente, transmitindo suavidade, brilho e soltura 220 ML	UN	8

3	3.8	MASCARA PURIFICANTE PEELING(Microesferas de ametista + Microesferas de ametista de óleo de jojoba) EMBALAGEM DE 150ML	UN	3
3	3.9	MASCARAS CABELOS COM COLORAÇÃO (Óleo de semilha de Limnanthes Alba) EMBALAGEM DE 1000ML	UN	3
3	3.10	MÁSCARA COR VERMELHO/ CEREJA . Restaura os tons intensos da coloração 300ML	UN	6
3	3.11	MÁSCARA COR COBRE . Restaura os tons intensos da coloração 300ML	UN	6
3	3.12	MÁSCARA COR LILAS . Restaura os tons intensos da coloração 300ML	UN	6
3	3.13	SERUM reparador (tipo Brasil Cacau Gradual) emalagem 215ml	UN	6
3	3.14	Oleo/serum de argam - Tipo ARGAN SUBLIME Elixir SEM PARABENOS - SEM SILICONES COMPOSTO POR OLEO DE ARGAN, ABACATE E MACADAMIA. Ebalagem 100ml	UN	10
3	3.15	Oleo/serum de Açaí, Tipo Cadiveu (principios de ativos: Óleo de Açaí e Colágeno Marinho) embalagem de 60ml	UN	10
3	3.16	Ampolas Reconstrução - Tipo cadiveu - caixa 10x15ml	UN	1
3	3.17	Ampolas pos coloração -Hair Remedy - Dose Reparadora tipo cadiveu (complexo rico em minerais (silício, magnésio, cobre, ferro, zinco) CAIXA COM 10X15ML	UN	1
3	3.18	Protector térmico para brushing 200ml	UN	8
3	3.19	MASCARA PROTECTORA TIPO Sol Do Rio Re-Charge Protein (21 aminoácidos + água de coco) EMBALEGEM DE 250ML	UN	10
3	3.20	ESPUMA DE CABELO FIXAÇÃO NORMAL/SUAVE - USO PROFISSIONAL - 300ML	UN	12
3	3.21	CERA PARA CABELO MODELADORA - USO PROFISSIONAL - 300ML	UN	2
3	3.22	LACA SPRAY - FIXAÇÃO NORMAL - 750ML	UN	12
3	3.23	LACA SPRAY - FIXAÇÃO FORTE- 750ML	UN	12
3	3.24	LACA SEM GAS PARA CABELO USO PROFISSIONAL FIXAÇÃO FORTE - 300ML	UN	3
4	4.1	LACA GEL PARA CEBELO USO PROFISSIONAL - FIXAÇÃO FORTE - 300 ML	UN	3
4	4.2	PASTA MODELANTE E FIXANTE EFEITO MATE	UN	2
4	4.3	GEL DE CABELO FIXAÇÃO FORTE USO PROFISSIONAL 150ML	UN	3
4	4.4	LOÇAO REMOVEDORA DE MANCHAS DE COLORAÇAO - 250ML	UN	3
4	4.5	ÓLEO PROTETOR DE COURO CABELUDO - ANTIMANCHAS - 250ML	UN	3
4	4.6	ROLO FOLHAS DE ALUMÍNIO COR PRATA RESISTENTES COM GRAMAGEM 14 MICRONS. 12CMX125MT	UN	15
4	4.7	PAPEL TERMICO DE MADEICAS 3338 tipo Eurostil, embalagem 100unidades	UN	4
4	4.8	TOUCA DE SILICONE PARA MADEIXAS com agulhas	UN	8
4	4.9	AGULHAS PARA MADEIXAS - BOLSA COM 3 AGULHAS DE DIFERENTES TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	UN	8
4	4.10	bacia Recuperador oleo permanente 2370 - stilcoup	UN	6
4	4.11	PAPEL PARA PERMANENTE - RESISTENTE E MALEÁVEL	UN	2

		PARA PROTEÇÃO DAS PONTAS DO CABELO NA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS		
4	4.12	LAMELAS DE PERMANENTE 147MM. EXEMPLO: EMBALAGEM DA SIBEL 50 UNIDADES	UN	3
4	4.13	BIGOUDIS AMARELO/VERMELHO. 10mm. PACK 12 UN	UN	25
4	4.14	BIGOUDIS VERMELHO/AZUL. 13mm. PACK 12 UN	UN	25
4	4.15	BIGOUDIS AZUL/CINZA. 15mm. PACK 12 UN	UN	25
4	4.16	BIGOUDIS CINZA/PRETO. 19mm. PACK 12UN	UN	25
4	4.17	LÍQUIDO REDUTOR NUMERO 0 1000ML	UN	1
4	4.18	LÍQUIDO REDUTOR NUMERO 1 1000ML	UN	2
4	4.19	LÍQUIDO REDUTOR NUMERO 2 1000ML	UN	2
4	4.20	LÍQUIDO REDUTOR NUMERO 3 1000ML	UN	1
4	4.21	NEUTRALIZANTE DE PERMANENTES 1000ML	UN	3
4	4.22	Pré- permanente ,18ml, Equivalente wella	UN	10
4	4.23	KIT COMPLETO ALISAMENTO PARA CABELOS , equivalente a Cacau Brasil	UN	1
4	4.24	REDES PARA CABELO - CASTANHO CAIXA DE 12 UNIDADES BASTOS E VIEGAS - BELL EXPRESS	UN	2
4	4.25	REDES PARA CABELO - Preto CAIXA DE 12 UNIDADES	UN	2
5	5.1	REDES PARA CABELO - Loiro CAIXA DE 12 UNIDADES	UN	2
5	5.2	GANCHO INVISIVEL PEQUENO DOURADO CAIXA 150UNIDADES	UN	5
5	5.3	GANCHO INVISIVEL PEQUENO PRETO CAIXA 150UNIDADES	UN	5
5	5.4	ELASTICOS MIGNON PRETOS EMB.COM 125	UN	16
5	5.5	ELASTICOS MIGNON TRANSPARENTES EMB.COM 125	UN	16
5	5.6	ELASTICOS PRETOS COM 50 UNIDADES	UN	16
5	5.7	ELÁSTICO (francês) COM GANCHO Pretos C/12-637 embalagem com 10un.	UN	3
5	5.8	ELÁSTICO (francês) COM GANCHO Castanhos C/12-637embalagem com 10un	UN	3
5	5.9	Frizete Sabrina PRETO Grande embalagem com 12 frizetes e com 7 cm de comprimento.	UN	40
5	5.10	Frizete Sabrina PRETO PEQUENO embalagem com 12 frizetes	UN	40
5	5.11	Frizete Sabrina Doirado Grande embalagem com 12 frizetes e com 7 cm de comprimento.	UN	40
5	5.12	Frizete Sabrina DoiradoPEQUENO embalagem com 12 frizetes	UN	40
5	5.13	GANCHO NOIVAS PEROLA GRANDE 12 UNIDADES	UN	40
5	5.14	GANCHO NOIVAS PEROLA PEQUENOS 24 UNIDADES	UN	40
5	5.15	CHUMAÇOS PARA PENTEADOS - PARA FAZER ELEVAÇÕES - REDONDO PRETO	UN	4
5	5.16	CHUMAÇOS PARA PENTEADOS - PARA FAZER ELEVAÇÕES - REDONDO LOURO	UN	4
5	5.17	CHUMAÇOS PARA PENTEADOS - PARA FAZER ELEVAÇÕES - COMPRIDO PRETO	UN	4
5	5.18	CHUMAÇOS PARA PENTEADOS - PARA FAZER ELEVAÇÕES - COMPRIDO LOURO	UN	4
5	5.19	POSTIÇOS DE CABELO NATURAL PARA PENTEADOS - VARIOS TONS	UN	7

5	5.20	Kit Champô + condicionador revitalizante especial para extensões de cabelo 200ml	UN	2
5	5.21	DUO-PRO FITA ADESIVA EXTENSÕES CABELO / Pré-cortadas 80mm x 4cm (12 recrgas)	UN	7
5	5.22	EXTENSÕES DE ANILHAS EM BANDA/tissagem - CABELO 100% NATURAL LISO -50/55 CM-100 GRS.LARGURA-130 CM cor 8 (loiro claro)	UN	6
5	5.23	EXTENSÕES DE ANILHAS EM BANDA/tissagem - CABELO 100% NATURAL LISO -50/55 CM-100 GRS.LARGURA-130 CM cor 5 (CASTANHO)	UN	6
5	5.24	APLICADOR EXTENSÕES QUERATINA	UN	16
5	5.25	queratina individual transparente - emb. 25unidades	UN	4
6	6.1	Extensão Queratina Lisa 55 -60 CM Natural-8000-cor 9 (loiro claro) 10 unidades	UN	12
6	6.2	Extensão Queratina Lisa 55 -60 CM Natural-8000 - cor 6 (loiro escuro) 10 unidades	UN	12
6	6.3	extensões adesivas- 100% natural/humano - cor: loiro claro/clarissimo - emb. 12unidades	UN	4
6	6.4	Extensões Micro LOP, pack de 25 unidades- 50CM (cor loiro)	UN	4
6	6.5	protetores de madeixa / colocação extensões- PACK 5 UNIDADES, Diâmetro: 5,5Cm; 65 gramas	UN	6
6	6.6	Removedor extensões de queratina ou fita adesiva 150ml	UN	5
6	6.7	Mini anilhas com silicone para colocação de extensões a frio – CASTANHO. Caixa 50unid.	UN	10
6	6.8	Mini anilhas com silicone para colocação de extensões a frio – LOIRO. Caixa 100 unid.	UN	10
6	6.9	AGULHA PUXA CABELO- EXTENSÕES	UN	16
6	6.10	PACK 6 CLIPS / GANCHOS TISSAGEM	UN	5
6	6.11	Fósforos Hemostáticos CAIXA/ CARTEIRA	UN	5
6	6.12	LÂMINAS DE BARBEAR CARTEIRA COM 5 UNIDADES DE LAMINAS	UN	5
6	6.13	TAÇA METÁLICA PARA FAZER ESPUMA(BARBEAR)Taça em inox	UN	8
6	6.14	APARADOR DA ESPUMA DA BARBA - BORRACHA/PLÁSTICO	UN	8
6	6.15	PINCEL DE BARBEAR (DA BARBA)	UN	8
6	6.16	AFTER SHAVE BÁLSAMO - 100ML	UN	2
6	6.17	ÓLEO DE BARBA 50ML (SERUM DA BARBA)	UN	2
6	6.18	CREME DE BARBEAR - USO PROFISSIONAL 150ML	UN	8
6	6.19	GEL DE BARBEAR transparente,200ML	UN	3
6	6.20	ESPUMA DE BARBEAR 200ML	UN	3
6	6.21	Mala alumínio PARA CABELEIREIRO MEDIDAS:36,50X22,50X25	UN	17
6	6.22	ESCOVA ARANHA STILCOUP	UN	17
6	6.23	ESCOVAS TÉRMICAS. 12 MM STILCOUP	UN	17
6	6.24	ESCOVAS TÉRMICAS - 17/18 MM	UN	17
6	6.25	ESCOVAS TÉRMICAS - 23/24 MM	UN	17
7	7.1	ESCOVAS TÉRMICAS - 28 MM	UN	17
7	7.2	ESCOVAS TÉRMICAS - 32/30 MM	UN	17
7	7.3	ESCOVAS TÉRMICAS - 43/42 MM	UN	17

7	7.4	ESCOVA PENEUMÁTICA	UN	17
7	7.5	ESCOVA RIPAR	UN	17
7	7.6	PENTE AFRO 417	UN	17
7	7.7	PENTE CABO METÁLICO 21 CM	UN	17
7	7.8	PENTE CABO DE PLÁSTICO 21 CM	UN	17
7	7.9	Pente de garfo/mise – Metal	UN	17
7	7.10	Pente de garfo/mise – plástico	UN	17
7	7.11	Pente de corte (pequeno) 113 ou 191 mm	UN	17
7	7.12	Pente de corte (grande) 116 ou 217 mm	UN	17
7	7.13	Pente de corte BRANCO grande	UN	17
7	7.14	Pente desembaraçador PROFISSIONAL 543	UN	17
7	7.15	PENTE TINTA 417	UN	17
7	7.16	Pente de escala -Pente com medidas, pente de espaçamentos médios	UN	17
7	7.17	MOLAS CORTE PRETAS 84-50 CAIXA 12 UNIDADES	UN	17
7	7.18	Trincha de coloração GRANDE (PARA colorar CABELO)	UN	17
7	7.19	Trincha de coloração/descoloração – Estreita	UN	17
7	7.20	Esponjas da permanente - Esponja para neutralizar permanente Com pega	UN	34
7	7.21	TOUCA IMPERMEAVEL PARA PERMANENTE	UN	17
7	7.22	Rede de mise de rolos	UN	17
7	7.23	TESOURA CORTE PROFISSIONAL CLASSIC Inox 5.5	UN	17
7	7.24	TESOURA DESBASTE tamanho 5.5/6 Inox, uma lamina lisa e uma lamina com dentes	UN	17
7	7.25	TESOURA DESBASTE tamanho 5.5/6 Inox, as duas lâminas de corte com dentes	UN	17
8	8.1	NAVALHA DE BARBEAR CLASSICA- USO PROFISSIONAL CABALEIREIRO/ BARBEIRO	UN	17
8	8.2	NAVALHA DE CORTE DE CABELO TIPO FEATHER ou equivalente (com dentes)	UN	17
8	8.3	ESPANADOR PARA CABELO, COM BOTÃO, PÔ DE TALCO	UN	17
8	8.4	Penteador em tecido branco ou preto	UN	17
8	8.5	"SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL - COMPACTO COM FLUXO DE AR: 75 METROS CUBICOS/HORA; CARVÕES: 2000HORAS DE VIDA; 2 INTERRUPTORES; 2 VELOCIDADES, 4 TEMPERATURAS; AR FRIO INSTANTANEO; COM DOIS BICOS INQUEBRÁVEIS; COM DIFUSOR; CABO FLEXIVEL COM 3 MTS DE COMPRIMENTO; BAIXO NIVEL DE RUIDO COM SILENCIADOR INCORPORADO.POTÊNCIA: 2100W"	UN	17
8	8.6	"Prancha Cabelo Profissional Digital. 50W/100 -230ºC Máx – Placas 35x105mm, Oscilantes, Passagem Mais Suave Do Cabelo – Função Wet&Dry – Acessório De Proteção Térmica Com Pente- Tecnologia Titanium-Ceramic Que Protege O Cabelo – Controlo Inteligente De Temperatura – Visor LED – Cabo Rotativo De 360º – Sistema De Bloqueio Das Placas."	UN	10
8	8.7	"Prancha Finas Cabelo Profissional Digital. 50W/100 -230ºC Máx – Placas 2,7 mm, Oscilantes, Passagem Mais Suave Do Cabelo – Função Wet&Dry – Acessório De Proteção Térmica Com Pente-	UN	10

		Tecnologia Titanium-Ceramic Que Protege O Cabelo – Controlo Inteligente De Temperatura – Visor LED – Cabo Rotativo De 360º – Sistema De Bloqueio Das Placas."		
8	8.8	FERRO DE MARCEL 28 MM sem haste	UN	10
8	8.9	FERRO DE MARCEL 38 MM sem haste	UN	10
8	8.10	Borrifador para água	UN	17
8	8.11	LUVAS TÉRMICAS PARA PROTEÇÃO DE MÃO DE CABELEIREIRO. TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM UM PAR.COMPOSIÇÃO 80%PVC E 20% POLIESTER	UN	17
8	8.12	PINÇAS BICO PATO CABELEIREIRO – 6 UNIDADES	UN	17
8	8.13	CABECA ACADEMICA CABELO NATURAL MASCULINA COM BARBA; LOIRONº8; DENSIDADE 230/260; IMPLANTAÇÃO 90%.CABELO NATURAL.	UN	17
8	8.14	CABECA ACADEMICA FEMININA CABELO NATURAL LOIRO Nº8 OU 10, 35 /40 CM COMPRIMENTO	UN	17
8	8.15	CABECA ACADEMICA FEMININA CABELO NATURAL LOIRO Nº8 OU 10, 45 /50 CM COMPRIMENTO	UN	17